



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA M. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

1) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a legalização e o registro formal de dois veículos tipo caminhão caçamba, modelo Iveco, recentemente adquiridos pelo Município de Lima Duarte. A regularização documental é condição indispensável para que os veículos possam ser utilizados de forma plena, legal e eficiente no atendimento das demandas operacionais da administração pública municipal, especialmente nas áreas de obras, meio ambiente, agricultura e pecuária.

Trata-se de um procedimento obrigatório junto aos órgãos competentes, em especial ao Departamento de Trânsito (DETRAN), e que requer conhecimento técnico específico, diligência administrativa e pleno cumprimento das exigências legais para emissão da documentação e das placas de identificação veicular.

A contratação visa à prestação de **serviço especializado de despachante**, considerado único, abrangendo todas as etapas necessárias à regularização dos dois veículos. O contratado será responsável por realizar os trâmites legais e administrativos junto aos órgãos competentes, assegurando a entrega dos veículos devidamente emplacados e com toda a documentação regularizada.

A prestação dos serviços deverá ser **iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados a partir da assinatura do contrato, visando garantir a rápida disponibilização dos veículos para as atividades essenciais do município. Durante toda a execução do serviço, o contratado deverá manter **comunicação constante com a administração municipal**, prestando informações e relatórios sobre o andamento dos processos sempre que solicitado.

A **fiscalização e o acompanhamento da execução contratual** serão realizados por servidores designados pela **Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**, os quais poderão solicitar, sempre que necessário, ajustes ou correções na execução do serviço.

Durante a vigência contratual, o contratado deverá observar as normas legais vigentes, bem como seguir estritamente as orientações da administração municipal. O **pagamento será realizado conforme previsto no contrato**, condicionado à efetiva entrega dos serviços contratados, devidamente comprovados. Todas as despesas inerentes à execução dos serviços serão de responsabilidade do contratado, exceto aquelas que forem expressamente previstas de forma diversa no instrumento contratual.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Serviço de despachante para emplacamento e regularização documental de dois veículos tipo caminhão caçamba, modelo Iveco	01	Serviço

A contratação refere-se à prestação de serviço único de despachante para o emplacamento de dois veículos tipo caminhão caçamba, modelo Iveco, adquiridos pelo município. O serviço deverá abranger todas as etapas necessárias para a regularização dos dois veículos junto aos órgãos competentes, sendo considerado como um único serviço na sua totalidade, independentemente do número de veículos a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

serem emplacados. Portanto, a quantidade total de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço, compreendendo o atendimento completo para os dois caminhões mencionados.

Para definição da estimativa de preço, foram coletadas três propostas de empresas do ramo. Aplicou-se a média aritmética simples dos valores apresentados, conforme fórmula abaixo:

Propostas recebidas:

- Felipe Augusto – R\$ 1.200,00
- Anderson José – R\$ 1.380,00
- Antoni Eduardo – R\$ 1.400,00

$Media = 1.200 + 1.380 + 1.400 = 3.980 = R\$ 1.326,67$ {Média} = $\{1.200 + 1.380 + 1.400\} \{3\} = \{3.980\} \{3\} = R\$ 1.326,67$ Media = $31.200 + 1.380 + 1.400 = 33.980 = R\$ 1.326,67$

Valor médio estimado para contratação: R\$ 1.326,67

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Empresa	Valor (R\$)
01	Serviço de despachante para emplacamento e regularização documental de dois veículos tipo caminhão caçamba, modelo Iveco	01	Serviço	Felipe Augusto	1.200,00
				Anderson José	1.380,00
				Antoni Eduardo	1.400,00

2) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de regularização e emplacamento de dois veículos tipo caminhão caçamba, modelo Iveco, recentemente adquiridos pelo Município de Lima Duarte para atender às demandas de transporte urbano e manutenção das vias vicinais. Considerando que o processo de emplacamento envolve trâmites administrativos específicos junto aos órgãos competentes, como o DETRAN, e que a administração municipal não dispõe de estrutura interna especializada para a realização dessas atividades, justifica-se a contratação de serviços de despachante especializado. Tal contratação é imprescindível para assegurar que os veículos estejam legalmente aptos a circular e sejam utilizados com agilidade nas atividades essenciais, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. Ademais, a contratação direta por dispensa de licitação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza comum do serviço e o valor estimado abaixo do limite legal, além da urgência na disponibilização dos veículos.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A solução proposta para a contratação do serviço de despachante visa garantir a completa regularização e emplacamento dos dois veículos tipo caminhão caçamba, modelo Iveco, adquiridos pelo Município de Lima Duarte, de forma ágil e eficiente. Considerando o ciclo de vida dos veículos, que inclui desde a aquisição, regularização documental, operação, manutenção até o descarte, o



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

emplantamento representa uma etapa inicial e indispensável para a plena utilização dos ativos em suas funções públicas.

O serviço contratado deverá abranger todos os procedimentos burocráticos necessários junto aos órgãos de trânsito, incluindo o DETRAN, garantindo a emissão da documentação, placas e registros conforme a legislação vigente. Além disso, a contratação considera a necessidade de acompanhamento contínuo do processo para evitar atrasos e garantir que os veículos possam ser utilizados imediatamente nas atividades essenciais do município, como transporte urbano e manutenção de vias vicinais.

Essa abordagem assegura que o Município não apenas cumpra suas obrigações legais, mas também maximize o uso e a durabilidade dos veículos, otimizando recursos públicos e contribuindo para a eficiência operacional dos serviços prestados à população durante todo o ciclo de vida dos caminhões.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº14.133/21)

Para a execução dos serviços de despachante para emplantamento dos dois veículos tipo caminhão caçamba, modelo Iveco, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:

4.1. O contratado deverá possuir habilitação legal para atuar como despachante junto aos órgãos de trânsito competentes, com registro válido e comprovado.

4.2. É imprescindível que o serviço seja realizado com total conformidade às normas legais vigentes, especialmente no que tange aos procedimentos administrativos do DETRAN e demais órgãos responsáveis pela regularização veicular.

4.3. O contratado deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, iniciando os serviços em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e concluindo o emplantamento em tempo hábil para a pronta utilização dos veículos.

4.4. É necessário que o contratado mantenha comunicação clara e constante com a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, prestando relatórios ou informações solicitadas acerca do andamento dos processos.

4.5. O contratado deverá arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, exceto aquelas previstas no contrato como responsabilidade do Município.

4.6. Os serviços deverão ser prestados com a máxima diligência e qualidade, assegurando a correta emissão de toda documentação veicular.

4.7. O contratado deverá apresentar toda a documentação comprobatória exigida para a formalização e conclusão do processo de emplantamento.

4.8. Caso haja necessidade de regularização adicional, o contratado deverá informar imediatamente a administração municipal para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5) VISTORIA

A vistoria dos veículos e a execução dos serviços serão realizadas pela contratante, por meio dos responsáveis designados como gestor e fiscal do contrato, conforme estabelecido na Portaria Nº 53/2025. O objetivo das vistorias é garantir que todos os requisitos técnicos, legais e padrões de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

qualidade previstos no contrato sejam rigorosamente cumpridos. Serão realizadas vistorias iniciais, periódicas, eventuais e finais, visando assegurar que os veículos estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e regularização documental, além de verificar o cumprimento das normas de segurança aplicáveis. Todos os processos de vistoria deverão ser devidamente documentados por meio de relatórios assinados pelas partes envolvidas, contendo registros das condições avaliadas e eventuais medidas corretivas adotadas.

6) MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts.6º, XXIII, alínea “e” da Lei n.14.133/2021).

A execução do contrato será realizada pelo modelo de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021. Nesse modelo, a contratada assume a responsabilidade pela prestação completa dos serviços de despachante para o emplacamento dos veículos, incluindo todas as etapas e procedimentos necessários para a regularização documental junto aos órgãos competentes.

7) MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a adequada execução dos serviços de despachante e emplacamento dos veículos, a empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e recursos necessários ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

8) INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para o correto dimensionamento da proposta, a contratada deve considerar os seguintes aspectos essenciais:

- A contratação envolve o serviço especializado de despachante para o emplacamento de dois veículos tipo caminhão caçamba, modelo Iveco, recentemente adquiridos pelo Município de Lima Duarte.
- O processo deverá incluir todas as etapas necessárias para a regularização documental junto aos órgãos de trânsito competentes, especialmente o DETRAN, garantindo a emissão das placas, documentos e registros exigidos pela legislação vigente.
- É imprescindível o acompanhamento próximo e constante do processo, visando evitar atrasos e assegurar a imediata utilização dos veículos nas atividades operacionais do município.
- A prestação dos serviços deve ser iniciada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, considerando a urgência da disponibilização dos veículos para transporte urbano e manutenção das vias vicinais.
- A contratada deve estar apta a fornecer profissionais qualificados e toda infraestrutura necessária para o cumprimento eficiente das demandas administrativas, incluindo deslocamentos e interações com órgãos públicos.
- Devem ser considerados eventuais custos administrativos, taxas e emolumentos cobrados pelos órgãos de trânsito para a execução dos serviços.
- A proposta deverá apresentar preço global e detalhamento dos custos envolvidos, observando o limite orçamentário disponibilizado pela Administração Pública.

Essas informações são fundamentais para garantir que a proposta apresentada seja adequada às necessidades do município, assegurando a eficiência, agilidade e conformidade legal na execução do serviço.

9) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por meio do gestor e do fiscal designados para acompanhar e garantir a correta execução dos serviços contratados.

O gestor do contrato será responsável pela supervisão geral do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a aprovação dos relatórios, controle do cronograma e análise de possíveis ajustes. Já o fiscal do contrato atuará diretamente no acompanhamento diário dos serviços, realizando vistorias, verificando a conformidade técnica e documental, além de comunicar eventuais irregularidades à gestão para adoção das medidas cabíveis.

Ambos deverão manter comunicação contínua com a contratada, assegurando o alinhamento das ações e a resolução rápida de questões operacionais. A documentação gerada na gestão contratual, como relatórios de vistoria, registros de reuniões e notificações, será arquivada para garantir transparência e controle administrativo.

O modelo de gestão adotado visa assegurar a qualidade, eficiência e legalidade na prestação dos serviços, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato, além de garantir a aplicação de sanções em caso de descumprimento.

10) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa**, sob a forma **Eletrônica**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza do serviço comum e o valor estimado inferior ao limite legal para licitação.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, visando garantir a economicidade e a eficiência na contratação dos serviços de despachante para regularização e emplacamento dos veículos.

Além disso, serão considerados requisitos como a comprovação da experiência técnica do fornecedor, a capacidade para atender às demandas do município, a regularidade fiscal e jurídica, e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos serviços.

Esse procedimento assegura transparência, legalidade e competitividade na escolha do fornecedor, promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

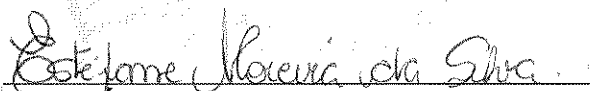
Lima Duarte, 30 de Junho de 2025.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-1810



ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Aprovo, o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação, face das justificativas técnicas apresentadas, conforme Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024.



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

1781

1881

LIMA DUARTE